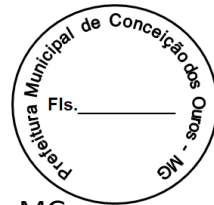




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



3 ° (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO N. 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).

3° (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, N° 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ N°. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **JOSE JORGE PEREIRA – ME** estabelecida à Rua José Vieira dos Santos, n.º 459, bairro centro, na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrita no CGC sob o n.º 04.324.374/0001-13, I.E. 178115880.00-31, representada neste ato, pelo Sr. José Jorge Pereira, portador de R.G. n.º MG-7.152.028 e CPF n.º 889.089.416-49, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato n.º 012/2022, celebrado em 14 de fevereiro de 2022 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O item ora objeto do presente aditivo se faz necessário, visto que os veículos pesados como máquinas e ônibus não cabem no local onde são lavados os veículos baixos do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA– ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

Fica alterado a vigência do contrato do dia 12 de fevereiro de 2025 até 11 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica reajustado o valor do Contrato de acordo com o índice IPCA 4,83% acumulado nos últimos 12 (doze) meses. O valor será de R\$ 204,13 (duzentos e quatro reais e treze centavos), totalizando o valor de R\$ 17.351,05 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

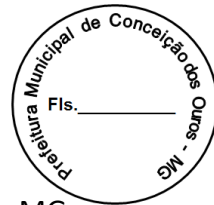
E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Conceição dos Ouros (MG), 11 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2025.02.11 12:00:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

CNPJ: 18.677.609/0001-65
Luís Fernando Rosa de Castro
Contratante

JOSE JORGE PEREIRA – ME
CNPJ sob o n.º 04.324.374/0001-13
Contratada

Testemunhas: